

Diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 5.015,34 (CINCO MIL E QUINZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS.) por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Maracanã-PA na região de integração do Guamá, com diárias dentro do Estado do Pará, no período de 27 de abril de 2025 a 01 de Maio, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1197475

PORTARIA Nº.101/DIÁRIA/CEDEC, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 17º da lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando a PORTARIA Nº 54, de 05 de fevereiro de 2024, publicada em boletim geral nº 025 de 05 de fevereiro de 2024 - CBMPA; Considerando a PORTARIA Nº 60, de 08 de fevereiro de 2024, publicada em DOE nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024; Considerando o Decreto nº 3.792, de 22 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.757, de 25 de março de 2024 e seu anexo I, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.883, de 05 de julho de 2024; Considerando o Decreto Estadual nº 4.025, de 01 julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.877, de 01 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: MAJ QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS, SGT QBM JONATHAN SOUZA DA PENHA E SD QBM MÁRIO HÉLIO NUNES DOS SANTOS FILHO, 01 (uma) Diária de Alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 443,35 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Ourém-PA na região de integração do Rio Capim, com diárias dentro do Estado do Pará, no período de 12 de abril de 2025, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1197424

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1008/2025-GAB/DG/CEDÊNCIA Belém, 13 de Maio de 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do PAE Nº E-2025/2491999;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 3º do Decreto nº 795, de 29/05/2020,

R E S O L V E:
I - CEDER, o servidor ASSISTENTE DE INFORMÁTICA ARTUR GUSTAVO ALVES GOMES, Matrícula nº 57175411, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, para a BELÉM DIGITAL, Empresa Municipal de Economia mista, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cessionário, a contar de 01/05/2025 até 30/04/2029, nos termos do Decreto Municipal nº 795, de 20 de maio de 2020.
II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1197337

PORTARIA Nº 007/2025 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA. Belém-PA, 22 de abril de 2025.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 667/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 20/12/2022, com lastro no IPL nº 00346/2022.100096-4, em apuração na DCRIF/CG/PC-PA), e na Notícia de Fato nº 000645-074/2021, que apontou indício robusto da ocorrência de transgressão funcional de natureza grave atribuída ao Investigador P. N. D. S. B. – matrícula nº 5608040, de fato ocorrido no município de Santa Cruz do Arari-PA;

CONSIDERANDO: que a situação acima atribuída ao citado Policial Civil, enseja a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o ao Investigador P. N. D. S. B. – matrícula nº 5608040, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XXXIV, XXXIX e XLIII, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA e GUSTAVO JOSE FONTENELLE BARREIRA– Delegados de Polícia Civil, e JOSE GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR– Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 008/2025-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA

Belém-PA, 22 de abril de 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: a instauração do Inquérito Policial nº 520/2018.100002-3, na Corregedoria Regional do Araguaia Paraense, no curso do qual foi deflagrada a “Operação Mamon”, em 06/09/2018, em que foi preso preventivamente o servidor Delegado R. D. M. F. – matrícula nº 5914009, em razão de diversas práticas delituosas, todas tipificadas nos autos do referido inquérito policial, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: que durante o cumprimento do mandado de busca e apreensão, foram encontradas na residência do servidor Delegado R. D. M. F., duas armas de fogo e diversas munições sem o devido registro, o que ensejou a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 346/2018.100078-5-DCRIF;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – DECLARAR A NULIDADE DA PORTARIA Nº 020/2021 - PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 1º/09/2021, publicada no DOE 34.711, de 27/09/2021, e todos os atos produzidos;

II – INSTAURAR NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor Delegado R. D. M. F. – matrícula nº 5914009, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXIX e XLVII, da Lei Complementar nº 022/94;

III – DESIGNAR as servidoras CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e ROSE MARY GOUVEA LOPES – Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

IV – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

V – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 009/2025-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA

Belém-PA, 08 de maio de 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: a conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2021 - PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 17/12/2021, instaurado para apurar irregularidade funcional atribuída ao Investigador R. A. S. N. – matrícula nº 54191333;

CONSIDERANDO: o Parecer nº 186/2025 – PGE, de 14/03/2025, subscrito pela Procuradora MARIA ELISA BRITO LOPES, que conclui pela anulação parcial do PAD 026/2021-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 17/12/2021, a partir do interrogatório do acusado, em tudo observado o devido processo legal e o prazo prescricional e, ainda, as orientações constante no referido Parecer;